



- REQUERIMENTO      Número      /x      (      .ª)
- PERGUNTA      Número 1626 /x      ( 4ª )      .ª)

Expeça-se
Publique-se
18 / 03 / 09
Secretário da Mesa <i>Recorre</i>

**Assunto:** Servidão Aeronáutica do Aeroporto do Porto

**Destinatário:** Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

*Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República*

O actual Plano de expansão do Aeroporto de Francisco Sá Carneiro impõe necessariamente uma utilização condicionada do território envolvente, impondo a sua submissão legal a orientações definidas pelas autoridades aeronáuticas. Sucede que, há algum tempo atrás, as medidas preventivas impostas pelas necessidades de servidão aeronáutica terão já caducado, aguardando-se presumivelmente a publicação de nova legislação aplicável à zona envolvente ao aeroporto do Porto.

Entretanto, desde 1998 – isto é, há pelo menos mais de dez anos – iniciou-se um processo de revisão do Plano Director Municipal de Matosinhos (PDMM), tendo sido recentemente afirmado por responsáveis municipais que este processo não podia ser concluído por razões imputáveis a diversas instituições terceiras, designadamente a relativa à indefinição envolvendo a publicação de nova legislação sobre as novas medidas de servidão aeronáutica que irão ser aplicáveis àquela parcela do território municipal. Mais soubemos que a publicação da nova legislação aplicável ao caso “estaria para breve”, tendo sido também dito que, aparentemente, caso se viesse a confirmar o conjunto de condicionantes previstos na legislação hoje existente – em particular em decorrência do novo Plano de Expansão do Aeroporto - haveria fortes penalizações e restrições adicionais ao uso actualmente previsto em grandes áreas do território.

Importa neste quadro conhecer também quais as principais modificações agora previstas – em especial as que condicionarão negativa e adicionalmente o uso do solo – relativamente às regras condicionantes impostas ao instrumento de ordenamento do território municipal aprovado no início dos anos de 90 e que está já em processo de revisão há mais de dez anos.

Neste contexto, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, solicita-se ao Governo que, por intermédio do **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**, sejam



respondidas com o máximo rigor e desenvolvimento as seguintes perguntas:

1. Que condicionantes adicionais, relativamente às que foram impostas pelas autoridades aeronáuticas ao Plano Director Municipal da Matosinhos ainda em vigor, foram agora colocadas na nova servidão aeronáutica decorrente do Plano do Aeroporto?
2. Confirma-se que as anteriores medidas preventivas de uso do solo caducaram? Em caso afirmativo, quando é que tal sucedeu?
3. E confirma-se que a nova legislação de condicionamento do uso do solo aplicável ao território envolvente ao aeroporto do Porto não está ainda publicada? Neste caso, quando é que o Governo e esse Ministério prevêem a sua publicação?
4. Tem a noção o Governo que – segundo responsáveis municipais – é a falta desta legislação que está também a atrasar, de forma muito significativa, o processo de aprovação de uma nova propostas para o PDM do Concelho de Matosinhos? Tem o Governo a noção dos prejuízos muito relevantes que tal morosidade pode provocar na gestão territorial do Concelho?

Palácio de São Bento, 17 de Março de 2009

O Deputado:

(Honório Novo)